

SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMOS DE DISTRATO	1

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 183/2014-SEMUS/PMPR

Por este Ato Administrativo, a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, com sede na Avenida Castelo Branco, n° 96, Centro, neste município, doravante denominada Primeiro Distratante, neste ato, representada por seu titular o Prefeito o Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA, portador da Carteira de Identidade n° 022593492002-9 SESP/MA, e inscrita no CPF sob o n° 471.088.003-49, e do outro lado a Empresa RIO PRETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 22/01/2001 sob o n° 21 2 0049946-4, estabelecida na Estrada da Raposa, n.º 06, Bairro Araçagy, Raposa, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n° 04.355.234/0001-02, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. CARLOS ALBERTO MORAES DA SILVA, Sócio Administrativo, portador do Registro Geral n° 24.028.974-0 SSP/MA, e no CPF/MF sob n° 604.062.503-91, residente e domiciliado na Cidade de Raposa, Estado do Maranhão, denominada Segundo Distratante. Tendo anteriormente contratado entre si a execução dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Buriti na sede do Município de Paulo Ramos - MA, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa em tela através do Contrato n.º 183/2014-SEMUS/PMPR. Sendo que por várias vezes solicitamos a presença do seu representante e o mesmo não compareceu para justificar a não continuidade da execução da Obra. **DECIDIMOS: RESCINDIR** unilateralmente o contrato elencado na forma o inciso I, art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93; e, **SANCIONAR** as sanções administrativas cabíveis, previstas no Contrato n.º 183/2014-SEMUS/PMPR e no inciso III, art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, especificamente, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, pelo prazo de 2 (dois) anos. A presente rescisão é firmada em

caráter irrevogável e irretroatável. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Paulo Ramos - MA, 27 de maio de 2021.
ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA. *Prefeito Municipal de Paulo Ramos.*

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 184/2014-SEMUS/PMPR

Por este Ato Administrativo, a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, com sede na Avenida Castelo Branco, n° 96, Centro, neste município, doravante denominada Primeiro Distratante, neste ato, representada por seu titular o Prefeito o Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA, portador da Carteira de Identidade n° 022593492002-9 SESP/MA, e inscrita no CPF sob o n° 471.088.003-49, e do outro lado a Empresa RIO PRETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 22/01/2001 sob o n° 21 2 0049946-4, estabelecida na Estrada da Raposa, n.º 06, Bairro Araçagy, Raposa, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n° 04.355.234/0001-02, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. CARLOS ALBERTO MORAES DA SILVA, Sócio Administrativo, portador do Registro Geral n° 24.028.974-0 SSP/MA, e no CPF/MF sob n° 604.062.503-91, residente e domiciliado na Cidade de Raposa, Estado do Maranhão, denominada Segundo Distratante. Tendo anteriormente contratado entre si a execução dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Rapina na sede do Município de Paulo Ramos - MA, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa em tela através do Contrato n.º 184/2014-SEMUS/PMPR. Sendo que por várias vezes solicitamos a presença do seu representante e o mesmo não compareceu para justificar a não continuidade da execução da Obra. **DECIDIMOS: RESCINDIR** unilateralmente o contrato elencado na forma o inciso I, art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93; e, **SANCIONAR** as sanções administrativas cabíveis, previstas no Contrato n.º

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pauloramos.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb9a31899f88dd7ddccd03204b2f257fbd4f07a9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



183/2014-SEMUS/PMPR e no inciso III, art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, especificamente, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, pelo prazo de 2 (dois) anos. A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Paulo Ramos - MA, 27 de maio de 2021.
ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA. *Prefeito Municipal de Paulo Ramos.*

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N°
185/2014-SEMUS/PMPR**

Por este Ato Administrativo, a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, com sede na Avenida Castelo Branco, n.º 96, Centro, neste município, doravante denominada Primeiro Distratante, neste ato, representada por seu titular o Prefeito o Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA, portador da Carteira de Identidade n.º 022593492002-9 SESP/MA, e inscrita no CPF sob o n.º 471.088.003-49, e do outro lado a Empresa RIO PRETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 22/01/2001 sob o n.º 21 2 0049946-4, estabelecida na Estrada da Raposa, n.º 06, Bairro Araçagy, Raposa, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 04.355.234/0001-02, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. CARLOS ALBERTO MORAES DA SILVA, Sócio Administrativo, portador do Registro Geral n.º 24.028.974-0 SSP/MA, e no CPF/MF sob n.º 604.062.503-91, residente e domiciliado na Cidade de Raposa, Estado do Maranhão, denominada Segundo Distratante. Tendo anteriormente contratado entre si a execução dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde no Povoado Cassiano de Freitas no Município de Paulo Ramos - MA, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa em tela através do Contrato n.º 185/2014-SEMUS/PMPR. Sendo que por várias vezes solicitamos a presença do seu representante e o mesmo não compareceu para justificar a não continuidade da execução da Obra. **DECIDIMOS: RESCINDIR** unilateralmente o contrato elencado na forma o inciso I, art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93; e, **SANCIONAR** as sanções administrativas cabíveis, previstas no Contrato n.º 183/2014-SEMUS/PMPR e no inciso III, art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, especificamente, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, pelo prazo de 2 (dois) anos. A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Paulo Ramos - MA, 27 de maio de 2021.
ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA. *Prefeito Municipal de Paulo Ramos.*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pauloramos.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb9a31899f88dd7ddccd03204b2f257fbd4f07a9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

